

Comunicado

A ERSE esclarece o quadro da sua atuação na sequência da auditoria realizada ao funcionamento do mercado de serviços de sistema.

O Despacho n.º 10840/2016, do Senhor Secretário de Estado da Energia, publicado a 5 de setembro de 2016, estabelece, no seu n.º 3, que se deve “remeter o relatório da auditoria e o parecer da Comissão de Acompanhamento à ERSE para efeitos da monitorização dos preços acima referidos e, caso se justifique, face aos resultados apurados nos referidos relatórios, encontrar as formas regulatórias e sancionatórias mais adequadas para os tratar”.

O mesmo Despacho decidiu remeter aqueles mesmos relatórios de auditoria à Direção-Geral de Energia e Geologia e à Autoridade da Concorrência, para, respetivamente, os enquadrar nas competências atribuídas no Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de dezembro e no âmbito do Auxílio Estatal N 161/2004 (ambos referentes ao regime de CMEC); e serem avaliados à luz do regime jurídico da concorrência.

A ERSE reitera a posição já anteriormente expressa de que prossegue, nos termos das suas atribuições e competências, a efetuar uma monitorização continuada do mercado de serviços de sistema, que, de resto, conduziu à notificação inicial dos factos que vieram a determinar a realização da referida auditoria.

Do mesmo modo, reitera a ERSE que atuará no quadro das competências que lhe estão atribuídas no Regime Sancionatório do Setor Elétrico (RSSE), aprovado pela Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro, se e quando forem detetados comportamentos em mercado de serviços de sistema contrários ao quadro legal e regulamentar em vigor.

Sem prejuízo do atrás exposto e dentro do quadro legal e das suas competências próprias, a ERSE não deixará de integrar as conclusões da auditoria ao mercado de serviços de sistema na sua atuação. Em concreto, desde logo no primeiro instrumento subsequente ao Despacho n.º 10840/2016 em que o assunto pode ser tratado – parecer ao cálculo da revisibilidade anual de 2016 -, a ERSE integrará as conclusões da auditoria, na parte em que estas devam ser consideradas.

Lisboa, 10 de junho de 2017